BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e fornecimento de paletes plásticos novos, destinados às atividades de armazenagem, movimentação e transporte de materiais, equipamentos eletrônicos, componentes eletroeletrônicos, peças de reposição, materiais de consumo e demais itens movimentados pela BBTS, via Ata de Registro de Preço (ARP).

Licitações-e nº: 1103301

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 18/11/2026	18/11/2026	18/11/2026
Até às 10h	10h	10h30min

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Somos a BBTS, empresa do Conglomerado Banco do Brasil

Com excelência e confiabilidade, garantimos o funcionamento de operações essenciais que impulsionam pessoas, organizações e resultados. Atuamos com inteligência, cuidado e tecnologia para manter o que realmente importa em pleno funcionamento.

RECONHECIMENTOS BBTS:

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RESUMO DO EDITAL

O QUÊ A BBTS QUER CONTRATAR?

Aquisição e fornecimento de paletes plásticos novos, destinados às atividades de armazenagem, movimentação e transporte de materiais, equipamentos eletrônicos, componentes eletroeletrônicos, peças de reposição, materiais de consumo e demais itens movimentados pela BBTS, via Ata de Registro de Preço (ARP).

ONDE OS BENS OU SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES? HAVERÁ DIVISÃO EM LOTES?

BBTS (CDP – SÃO PAULO)

Rua Mateo Forte, Nº 216, Módulo 101; Bairro Água Branca.

CEP: 05.038-901

DIVISÃO EM LOTES:

Lotes **1 e 3**: Cotas principais.

Lotes **2 e 4**: Cotas reservadas ME/EPP.

QUAL A VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO?

A Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**.

CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

Habilitação Jurídica **– Item 8.2.1**.

Qualificação Econômico - Financeira **– Item 8.2.2**.

Qualificação Técnica **– Item 8.2.3**.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1

2. OBJETO 2

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2

4. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 6

5. CADASTRO DAS PROPOSTAS 6

6. SESSÃO PÚBLICA 8

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 11

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO 14

9. ANÁLISE DE PROTÓTIPOS/AMOSTRA 22

10. FASE RECURSAL 23

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24

12. CADASTRO RESERVA 27

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 29

14. DISPOSIÇÕES FINAIS 30

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO **33**

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPROSTA **51**

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR **53**

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE **55**

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP **56**

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL **57**

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **59**

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **60**

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento Menor Preço, com modo aberto de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BBTS publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br), Lei Complementar 123 de 14.12.2006, Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelos Pareceres Jurídicos nº **35/2018** (OS nº 399393), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 803401), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2539/2023** (OS nº 918762), nº **2024/3122** (OS nº 1011447) e nº **2024/3093** (OS nº 10000973).

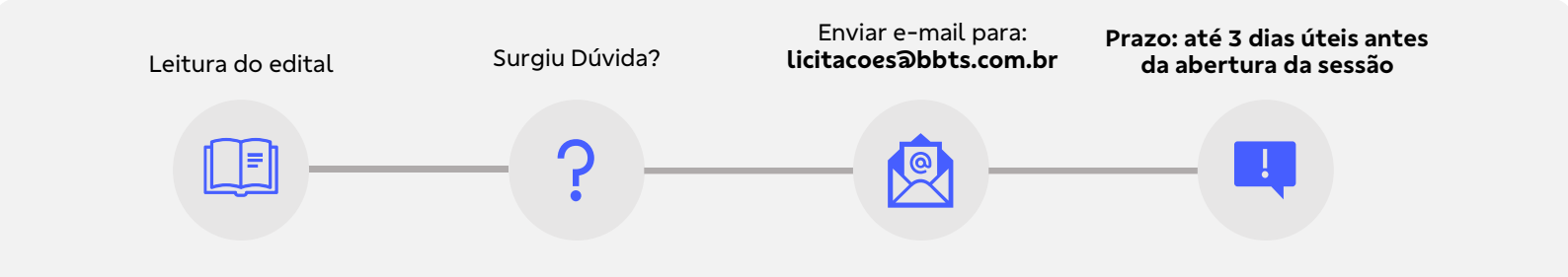
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Licitação Eletrônica para Registro de Preços será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BBTS, denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo portal **"Licitações-e"** (**https://licitacoes-e2.bb.com.br**) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, **até 3 (três) dias úteis** antes da abertura da sessão.

1.3.1. licitacoes@bbts.com.br



D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.4. As consultas deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo "assunto": "**ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23**" e serão respondidas diretamente no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

1.5. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site "licitações-e", os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:

- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
- Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001

1.6. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. **Item orçamentário:** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BBTS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição possível e provável de Paletes Plásticos novos, destinados às atividades de armazenagem, movimentação e transporte de materiais, equipamentos eletrônicos, componentes eletroeletrônicos, peças de reposição, materiais de consumo e demais itens movimentados pela BBTS.

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

2.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP os **lotes 2 e 4**.

2.3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** do Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação Eletrônica os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.1.1. para os **lotes 2 e 4**, poderão participar os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos e que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.2. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:

http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf

3.3. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.1. O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou EPP, nos termos do ANEXO V.

3.4.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no item 3.4 acima, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previsto neste edital.

3.4.3. Ao credenciarem-se como ME ou EPP no sistema Licitações-e, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

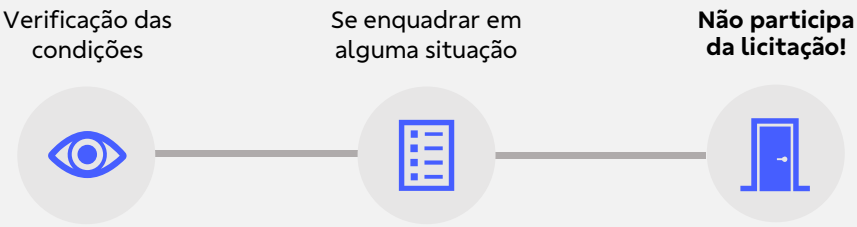
3.5. O INTERESSADO, na condição de ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo.

3.5.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.5.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BBTS a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à receita Federal.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



3.6.1. cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja:

3.6.1.1. membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

3.6.1.2. dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

3.6.1.3. demais empregados da BBTS; e

3.6.1.4. ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei 12.813/2013.

3.6.2. que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

3.6.3. declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.9. que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;

3.6.10. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.6.11. para os lotes 2 e 4, que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.6.12. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.6.13. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.6.14. ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:

3.6.14.1. dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos **itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2**;

3.6.14.2. empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e

3.6.14.3. autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.

3.6.15. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no **item 3.6.1**, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de 6 (seis) meses.

3.7. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto 7.203, de 04.06.2010.

4. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.

4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.2. Para a contagem dos prazos referidos no presente item, deverá ser excluído o dia do início do prazo (data da sessão) e incluído o dia do fim do prazo, dia este que deverá ser considerado válido para a prática do ato.

4.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo.

4.2.1. licitacoes@bbts.com.br

4.3. As impugnações deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: "**IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23**". As decisões serão registradas diretamente no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, no link correspondente a este Edital.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1**.

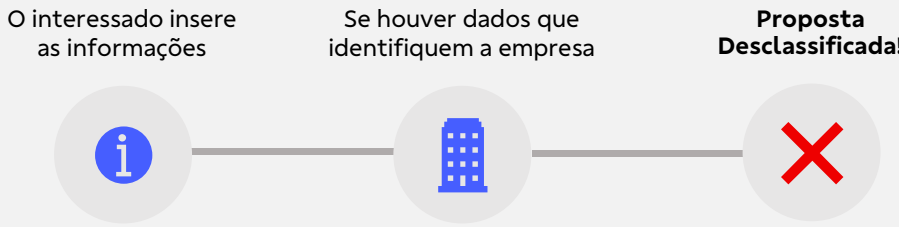
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado em participar, desta licitação, deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1**.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de "Informações Adicionais" ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, **terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.**



5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à BBTS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.

5.7. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

5.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o serviço/fornecimento ser cumprido sem ônus adicional a BBTS.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.

6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato/ata eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Os lances deverão ser formulados considerando o valor global do lote, observado o disposto no **item 7.1**.

6.9.1. Lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto, poderão ser excluídos do sistema pelo RESPONSÁVEL;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.

6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.

6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do **item 6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

6.18. Encerrada a etapa de lances, o Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.

6.19. Os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta **(ANEXO II)** no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos **exclusivamente** pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br, até o **3º (terceiro) dia útil** posterior a data de convocação. Não será admitido o envio por qualquer outro meio ou canal.

ATENÇÃO! O envio só será aceito exclusivamente pelo e-mail **licitacoes@bbts.com.br**



6.19.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da solicitação.

6.19.2. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.

6.20. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o RESPONSÁVEL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.20.1. Também nessa etapa o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.21. Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.20**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta **(ANEXO II)** na forma e nos prazos estabelecidos nos **itens 6.19 e 6.19.1**.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.22. A proposta deverá ter validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, por LOTE, para o objeto licitado.



7.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o RESPONSÁVEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:

7.3.1. Contenha vícios insanáveis;

7.3.2. Não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou impuser condições;

7.3.3. Apresente e permaneça com valores superiores ao orçamento estimado para a aquisição;

7.3.4. Apresente preço manifestadamente inexequível;

7.3.5. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL;

7.3.6. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º, do art. 56, da Lei nº 13.303/16.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.3.7. Apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo.

7.3.8. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.5. Para os lotes 1 e 3, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

7.5.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP, será confirmada após o encerramento dos lances.



7.6. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.7. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. Após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

7.7.2. Nas hipóteses de aplicação dos **itens 6.20** ou **11.5** deste edital será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte. Nesse caso a convocação ocorrerá pelo chat de mensagens do sistema "Licitações-e", e a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

nova proposta, a qual deverá ser feita no **1º dia útil** posterior a data da convocação pelo RESPONSÁVEL, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

7.7.3. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte em exercer o direito de preferência na forma dos itens **7.7.1** e **7.7.2** acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

7.9. O disposto nos **itens 7.6** e **7.7** relativos ao direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.

7.11. No caso de propostas com valores iguais, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:

7.11.1. disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, **em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances**;

7.11.1.1. Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de **10 (dez) minutos**, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lance de Desempate", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.11.1.2. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.11.2. permanecendo o empate entre as propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei 13.303/16 e, no que se referente ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e o § 1°do art. 60 da Lei 14.133/21;

7.11.3. caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

7.11.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.12. Na disputa final citada no **item 7.11.1**, o valor da proposta deverá ser menor que o lance que originou o empate.

7.13. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do critério estabelecido no **item 7.12**. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no **item 7.12** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de novas propostas.

7.15. Não havendo vencedor para os **Lotes 2 e 4** (COTA RESERVADA), estes poderão ser adjudicados ao(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) da(s) COTA(S) PRINCIPAL(IS), desde que ele(s) concorde(m) em praticar os mesmos preços unitários, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do(s) primeiro(s) colocado(s) da(s) COTA(S) PRINCIPAL(IS).

7.16. Se o mesmo INTERESSADO vencer o lote da COTA RESERVADA e o lote da COTA PRINCIPAL, a contratação dos dois lotes deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois.

7.17. Se não houver INTERESSADO enquadrado como ME ou EPP que atenda as exigências estabelecidas neste Edital para a COTA RESERVADA e não for possível aplicar o previsto no **item 7.15**, o lote será deserto ou revogado, conforme o caso, podendo a BBTS realizar novo certame com ampla participação para efetuar a contratação pretendida.

7.18. A BBTS acionará prioritariamente os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira; e

8.1.3 Qualificação Técnica



8.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

8.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.2.1.1. sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado da cópia simples do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

8.2.1.2. sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

8.2.1.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.4. microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.2.2.1. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

8.2.2.2. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.3. os documentos elencados nos itens **8.2.2.1** e **8.2.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal;

8.2.2.4. o INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:

8.2.2.5. satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

8.2.2.5.1. O INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2.2.6. apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos **itens 8.2.2.1** e **8.2.2.2**;

8.2.2.7. a verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances;

8.2.2.8. os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço http://comprasnet.gov.br, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários;

8.2.2.9. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

8.2.2.9.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.2.9.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.2.2.9.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.2.9.4. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2.9.5. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

8.2.2.9.6. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:
1º) lote ...;
2º) lote ...;
Nº) lote ..."

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.2.9.7. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.2.9.8. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.2.9.9. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.2.9.10. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.



8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. no mínimo **01 (um) atestado** de fornecimento de bens/materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto especificado no **ANEXO I** deste Edital, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade do licitante para o fornecimento, conforme modelo no **ANEXO VII**;

8.2.3.1.1. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a **30% (trinta por cento)** do especificado no **ANEXO I** deste Edital.

8.2.3.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos Lotes especificados no Anexo I.

8.2.3.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativos compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:
"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:
1º) lote ...;
2º) lote ...;
Nº) lote ..."

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.3.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.3.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.3.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.3.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

8.2.3.2. o licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.3.3. os atestados apresentados, assim como os documentos derivados da promoção da diligência exigidos neste edital, por exemplo, cópias de contratos e notas fiscais, não poderão ter seu conteúdo classificados como sigilosos, devendo seu acesso ser público a todos os participantes da licitação e/ou cidadãos mediante solicitação.



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.4. Declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO III.**

8.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.

8.2.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ORIENTAÇÕES GERAIS

8.3. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato ***X de Y***, onde "X" representa o número da página e "Y" o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

8.3.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.3** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

8.4. A não apresentação dos documentos exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas **no item 13 do Edital** - Sanções Administrativas.

8.5. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e nos prazos dos itens 6.19 e 6.19.1.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.6.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.

8.6.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

8.7. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada nos **itens 6.19** e **8.6** anteriores.

8.8. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

8.10. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:

8.10.1. Não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;

8.10.2. Apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.10.3. Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;

8.11. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.

8.12. Caso o arrematante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e haja alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para que o INTERESSADO providencie a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.12.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pela BBTS quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo quando houver urgência na contratação, devidamente justificada pela BBTS.

8.12.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o item anterior corresponderá ao **1º (primeiro) dia útil** subsequente à data em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for comunicada pelo RESPONSÁVEL, via chat de mensagens, sobre a existência de alguma restrição na regularidade fiscal.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à BBTS convocar os INTERESSADOS remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

8.13. A regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.14. Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).

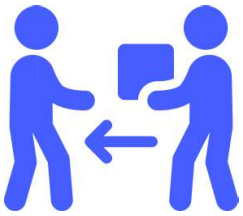
8.15. Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: **"PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23"**.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9. ANÁLISE DE PROTÓTIPOS/AMOSTRA

9.1. O INTERESSADO primeiro classificado deverá apresentar, se solicitado, sem ônus para a BBTS, protótipo/amostra dos bens/equipamentos, nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da convocação do RESPONSÁVEL.

9.2. O protótipo/amostra deverá ser entregue no endereço estabelecido no **ANEXO I**, identificados com: AMOSTRA; CÓDIGO BBTS (SE HOUVER); NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO INTERESSADO E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

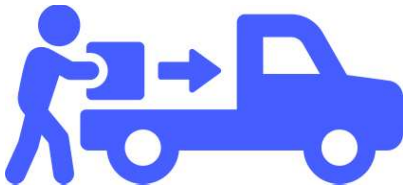


9.3. Os exemplares colocados à disposição da BBTS serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Ao final da avaliação, os bens serão devolvidos ao INTERESSADO, no estado em que se encontrarem, sem ônus para a BBTS, ao final do processo licitatório.

9.4. A apresentação de amostra/protótipo poderá ser dispensada, a critério da BBTS, desde que as amostras tenham sido aprovadas em processos conduzidos pela BBTS, para item com especificação similar. Nesses casos o INTERESSADO deverá indicar número do contrato para fins de verificação da similaridade do objeto.

9.5. A entrega e a montagem, quando necessárias, serão obrigatoriamente realizadas por representante do INTERESSADO.

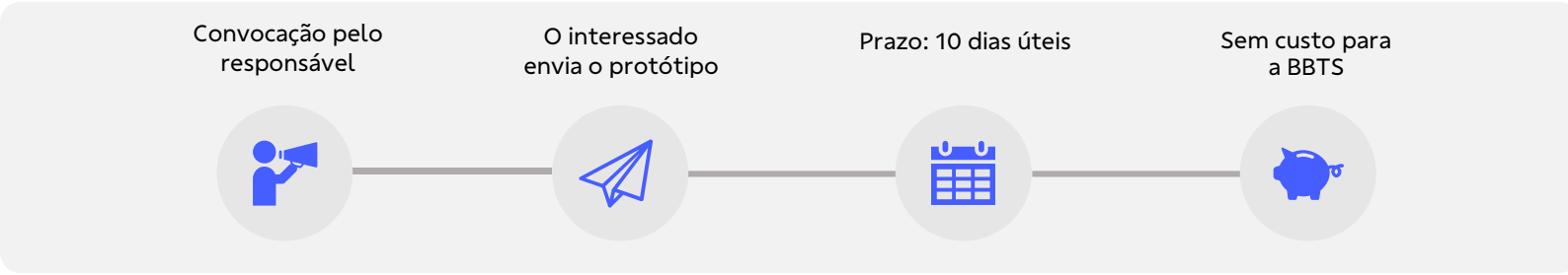
9.6. O INTERESSADO será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores etc.



9.7. Durante o período de exame das amostras e da documentação complementar, quando houver, a BBTS poderá efetuar diligências a fim de sanar eventuais pendências/ressalvas observadas.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9.8. O acompanhamento da análise da amostra/protótipo, por parte dos INTERESSADOS, poderá ser realizado mediante manifestação a ser encaminhada no mesmo prazo do **item 9.1**, por e-mail, junto ao RESPONSÁVEL, que divulgará aos interessados a informação de horário, local do procedimento e as condições do acompanhamento da análise.



10. FASE RECURSAL

10.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da Declaração de Vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.



10.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.

10.1.2. Os recursos deverão ser identificados com o número da Licitação Eletrônica e encaminhados através do e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL. Se solicitado, os originais deverão ser endereçados à BBTS **– *[DILIC/GESUC]***, localizada na SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543.

10.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias**

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los a Autoridade Superior, para a decisão final.

10.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela instância competente, a BBTS e o INTERESSADO vencedor poderão firmar Ata de Registro de Preços específica visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital **– ANEXO VIII**.

11.2. O INTERESSADO vencedor será convocado para assinar a Ata, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

11.2.1. A critério da BBTS a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta da Ata será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO vencedor por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.

11.2.2. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BBTS.

11.3. Considerando que a BBTS implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence,* com as devidas evidências, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do envio, observando

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

11.3.1. O questionário de *Due Diligence* encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/).

11.4. A assinatura da Ata estará condicionada:

11.4.1. À comprovação da habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua Qualificação Técnica, conforme **item 8**;

11.4.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

11.4.3. À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**.

11.5. Quando o INTERESSADO vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro INTERESSADO, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.5.1. Para assinatura da Ata pelo próximo INTERESSADO classificado, será observada a preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.6. Caso o INTERESSADO vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e deixe de apresentar qualquer documento fiscal (**item 8**) que servirá de elemento para aferição de sua Regularidade Fiscal, será assegurado prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para sua apresentação.

11.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pelo RESPONSÁVEL quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo urgência na contratação, devidamente justificada.

11.6.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o presente item corresponderá ao momento em que o INTERESSADO for comunicado pelo RESPONSÁVEL, via chat de mensagens, sobre a ausência de algum documento fiscal.

11.6.3. A não apresentação do documento no prazo implicará na decadência do direito à contratação pelo INTERESSADO, sem prejuízo das sanções

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

previstas neste Edital, sendo facultado ao RESPONSÁVEL convocar os demais interessados, na ordem de classificação ou, a seu critério, revogar a licitação.

11.7. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores, serão divulgados no sítio eletrônico da BBTS e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços no site www.bbts.com.br.

11.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação até o limite total de **24 (vinte e quatro) meses**, mediante permanência da necessidade, interesse da BBTS, anuência do fornecedor e manutenção das condições que fundamentaram o registro. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a BBTS a firmar a aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.

11.10. As aquisições dos bens/materiais poderão ser precedidas da emissão, pela BBTS, de SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, disponível na Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.10.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar na Carta-Proposta o endereço eletrônico (e-mail) para envio das Solicitações de Entrega.

11.11. Alternativamente à SOLICITAÇÃO DE ENTREGA de que trata o item anterior, a BBTS e o INTERESSADO signatário da Ata poderão firmar CONTRATO específico, observadas as cláusulas e condições deste Edital bem como da Ata de Registro de Preços.

11.11.1. O signatário da Ata será convocado para formalizar o CONTRATO no prazo **05 (cinco) dias úteis**.

11.12. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BBTS, limitadas ao valor global da Ata e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

11.13. Os envios das SOLICITAÇÕES DE ENTREGA decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionados à regularidade da situação do INTERESSADO vencedor, nos termos previstos no **item 8** deste Edital, bem como dos demais requisitos previstos no **item 11.4**, no que couber.

11.13.1. Nesses casos, a documentação comprobatória deverá ser apresentada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, para o mesmo endereço indicado no **item 6.19.1**.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

11.14. A recusa injustificada do INTERESSADO vencedor em assinar o CONTRATO, quando houver, ou em acatar o acionamento via SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, bem como o não encaminhamento da documentação citada no item anterior dentro do prazo estabelecido, poderão acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas dadas pelo signatário, conforme previsto na correspondente Ata, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital.

11.15. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ser formalizados vários contratos e/ou solicitações de entrega, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente.

11.16. Não será admitida utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação.

11.17. As condições para cancelamento constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VIII**.

12. CADASTRO RESERVA

12.1. Declarado o vencedor e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do Portal Licitações-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do INTERESSADO mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva de que trata o art. 66, §2º, V da Lei nº 13.303/2016.



12.2. Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o INTERESSADO deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do Licitações-e, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado do 1º dia útil posterior a convocação pelo RESPONSÁVEL.

12.3. Os INTERESSADOS que manifestaram sua concordância na forma do item anterior, serão incluídos na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Eletrônica como integrantes do Cadastro de Reserva, obedecendo a sequência de classificação do certame.

12.3.1. A Ata da Sessão pública da Licitação Eletrônica contendo as informações dos INTERESSADOS que aceitaram reduzir seus preços ao valor do INTERESSADO vencedor, será parte integrante da Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrita.

12.4. Os INTERESSADOS componentes do Cadastro de Reserva, poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da Ata de Registro de Preços:

12.4.1. Integralmente, quando o INTERESSADO vencedor do certame, convocado para assinar a ata de registro de preços, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e

12.4.2. Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o registro de preços do vencedor do certame.

12.5. A habilitação dos INTERESSADOS que comporão o Cadastro de Reserva, na forma estabelecida no **item 8** deste Edital, será realizada somente quando da convocação, nas hipóteses previstas no **item 12.4**.

12.6. Convocado, o INTERESSADO, integrante do Cadastro Reserva, deverá, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, remeter os documentos de habilitação previstos no **item 8** Erro! Fonte de referência não encontrada.deste Edital e a Carta-Proposta, na forma e nos prazos definidos nos itens **6.19 e 6.19.1**.

12.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, incluídas as condições estipuladas no **item 11.3** deste Edital, o componente do Cadastro de Reserva será convocado para assinar a Ata de Registro de preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

12.8. Quando o componente do Cadastro de Reserva for convocado e, injustificadamente, deixar de atender as condições previstas neste instrumento ou se recusar a encaminhar a documentação referente à habilitação ou a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, poderá sofrer a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma prevista neste Edital.

12.8.1. Nestes casos poderão ser convocados os próximos componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a BBTS pelo infrator:



13.1.1. Advertência, quando ocorrer:

13.1.1.1. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BBTS;

13.1.1.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do objeto desta licitação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

13.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados na ata.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BBTS, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:

13.1.3.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.3.2. Atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19,** sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;

13.1.3.3. Retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;

13.1.3.4. Recusa em assinar a Ata, dentro dos prazos estabelecidos pelo BBTS;

13.1.3.5. Reincidência de fornecimento insatisfatória do(s) objeto(s) contratados;

13.1.3.6. Atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto na Ata;

13.1.3.7. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.3.8. Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

13.1.3.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13.1.3.10. Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

13.1.3.11. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BBTS;

13.1.3.12. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BBTS.

13.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BBTS será aberto prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BBTS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.

14.2. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao RESPONSÁVEL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. A qualquer tempo a BBTS poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses do BBTS, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.9. Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o Responsável, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.

14.10. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:

14.10.1. As exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;

14.11. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

14.12.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

14.12.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente a BBTS.

14.13. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

14.13.1. Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

14.13.2. Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

14.14. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações (**https://licitacoes-e2.bb.com.br**).

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.15. A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o RESPONSÁVEL.

BRASÍLIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

ALINE FALCÃO GOMES
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Objeto:

1.1. Aquisição e fornecimento de paletes plásticos novos, destinados às atividades de armazenagem, movimentação e transporte interno de materiais, equipamentos eletrônicos, componentes eletroeletrônicos, peças de reposição, materiais de consumo e demais itens movimentados pela BBTS, via Ata de Registro de Preço (ARP), conforme especificações, quantidades e condições descritas neste anexo.

2. Especificações Técnicas:

2.1. Os paletes objeto desta contratação serão destinados às atividades de armazenagem, movimentação, transporte interno, expedição, recebimento e organização de materiais nos Centros de Distribuição, almoxarifados e demais instalações operacionais da BBTS.

2.2. As especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico têm por objetivo definir os requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade, segurança operacional e compatibilidade logística necessários ao atendimento das operações da Companhia, não devendo ser interpretadas como direcionamento a fabricante, marca, modelo, processo construtivo ou tecnologia específica.

2.3. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que a licitante demonstre, por meio de documentação técnica emitida pelo fabricante, que o produto ofertado atende integralmente aos requisitos funcionais, estruturais e operacionais previstos neste Projeto Básico.

2.4. Os paletes deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, sem recondicionamento, reformas ou reaproveitamento de componentes, devendo apresentar perfeito estado de conservação, acabamento e funcionalidade.

2.5. Durante o processo licitatório ou durante a fase de homologação, a BBTS poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos técnicos, ensaios laboratoriais, fotografias, amostras ou quaisquer documentos que julgue necessários para validação do produto ofertado.

2.6. **Distribuição dos Lotes**

2.6.1. **Resumo dos Lotes**

Lote	Destinação	Descrição	Quantidade Total	Quantidade Garantida (*)
1	Ampla Concorrência	Palete Plástico Industrial Convencional	1.875	175
2	Cota Reservada ME/EPP	Palete Plástico Industrial Convencional	625	625
3	Ampla Concorrência	Palete Plástico ESD (Dissipativo Permanente)	135	0

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4	Cota Reservada ME/EPP	Palete Plástico ESD (Dissipativo Permanente)	45	0
Total Geral			**2.680**	**800**

(*) Os quantitativos mínimos garantidos serão adquiridos mediante emissão da respectiva solicitação de entrega, quando da formalização da Ata de Registro de Preços e serão entregues no CDP em São Paulo.

2.6.1.1. As quantidades excedentes ao quantitativo mínimo garantido serão demandadas de forma parcelada, conforme as necessidades operacionais da BBTS durante a vigência da Ata, observados os limites máximos estabelecidos para cada lote.

2.6.1.2. O fornecimento das quantidades não garantidas dependerá exclusivamente da conveniência e necessidade da BBTS, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.6.2. **LOTE 1 – PALETE PLÁSTICO INDUSTRIAL CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.6.2.1. Aquisição de palete plástico industrial novo, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polipropileno (PP) ou material termoplástico equivalente.

2.6.2.2. Compatível com movimentação por empilhadeiras e paleteiras, resistente à umidade, corrosão, fungos e pragas; superfície adequada para operações logísticas e armazenagem em estruturas porta-paletes.

2.6.2.3. Capacidade em rack/porta-palete: 600 Kg.

2.6.2.4. Quantidade estimada: 1.875 unidades.

2.6.2.5. Cor: Preta

2.6.3. **LOTE 2 – PALETE PLÁSTICO INDUSTRIAL CONVENCIONAL – COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.6.3.1. Aquisição de palete plástico industrial novo, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polipropileno (PP) ou material termoplástico equivalente, com as mesmas especificações técnicas exigidas para o Lote 1.

2.6.3.2. Quantidade estimada: 625 unidades.

2.6.3.3. Cor: Preta

2.6.4. **LOTE 3 – PALETE PLÁSTICO ESD (DISSIPATIVO PERMANENTE) – AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.6.4.1. Aquisição de palete plástico com propriedades dissipativas permanentes (ESD), destinado à armazenagem e movimentação de equipamentos eletrônicos, componentes eletroeletrônicos, placas, módulos e demais materiais sensíveis à descarga eletrostática.

2.6.4.2. Palete fabricado em PEAD (HDPE) ou PP de alta resistência com aditivos dissipativos incorporados ao material. Deverá apresentar resistividade superficial entre 10^6 e 10^9 ohms. Esta característica visa reduzir os riscos de danos causados por descargas eletrostáticas em operações de logística e armazenamento de materiais eletrônicos.

2.6.4.3. Identificação permanente: "ESD" ou "DISSIPATIVO" gravada em relevo ou baixo relevo em local visível.

2.6.4.4. Quantidade estimada: 135 unidades.

2.6.4.5. Cor: Preta

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2.6.5. **LOTE 4 – PALETE PLÁSTICO ESD (DISSIPATIVO PERMANENTE) – COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.6.5.1. Aquisição de palete plástico com propriedades dissipativas permanentes (ESD), com as mesmas especificações técnicas exigidas para o Lote 3.

2.6.5.2. Identificação permanente: "ESD" ou "DISSIPATIVO" gravada em relevo ou baixo relevo em local visível.

2.6.5.3. Quantidade estimada: 45 unidades.

2.6.5.4. Cor: Preta

2.7. **Características Construtivas**

2.7.1. Os paletes deverão atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16242, em sua edição vigente na data da apresentação da proposta, ou norma técnica equivalente, devendo as capacidades estática, dinâmica e em porta-paletes ser comprovadas mediante relatório ou laudo de ensaio emitido por laboratório competente.

2.7.2. O material empregado deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência ao impacto, resistência à umidade e elevada durabilidade em operações contínuas de armazenagem e movimentação de cargas.

2.7.3. Os paletes não poderão possuir pregos, parafusos aparentes, emendas improvisadas, rebarbas, trincas, deformações, cantos cortantes ou qualquer elemento que possa comprometer a segurança dos operadores, das cargas armazenadas ou dos equipamentos de movimentação.

2.7.4. Os produtos deverão ser resistentes à ação de fungos, bactérias, umidade, corrosão e agentes químicos normalmente encontrados em ambientes logísticos e industriais.

2.7.5. Deverão possuir superfície adequada à movimentação e armazenamento de cargas unitizadas, garantindo estabilidade operacional e reduzindo os riscos de escorregamento, deslocamento ou tombamento das cargas.

2.8. **Dimensões e Compatibilidade Operacional para todos os paletes**

2.8.1. Os paletes deverão possuir dimensões nominais compatíveis com o sistema de armazenagem previsto para os Centros de Distribuição da BBTS, observando os seguintes parâmetros:

a) Comprimento: 1.200 mm, admitida variação de até ± 1%;
b) Largura: 1.000 mm, admitida variação de até ± 1%;
c) Altura: entre 150 mm e 190 mm.

2.8.2. As dimensões dos produtos deverão garantir plena compatibilidade com os equipamentos de movimentação, estruturas porta-paletes e demais processos logísticos da BBTS.

2.9. **Todo os paletes deverão ser compatíveis com:**

2.9.1. Empilhadeiras elétricas ou a combustão;

2.9.2. Transpaleteiras manuais;

2.9.3. Transpaleteiras elétricas;

2.9.4. Estruturas porta-paletes;

2.9.5. Operações de recebimento, armazenagem, separação e expedição.

2.10. **Configuração Estrutural de todos os paletes**

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2.10.1. Os paletes deverão possuir configuração de quatro entradas, permitindo acesso por empilhadeiras e transpaleteiras em todos os lados.

2.10.2. A estrutura deverá proporcionar adequada distribuição de cargas, resistência à deformação e estabilidade durante as operações de movimentação, empilhamento e armazenagem.

2.10.3. Os modelos ofertados deverão ser apropriados para utilização em porta-paletes, observando as capacidades de carga exigidas neste Projeto Básico.

2.10.4. A licitante deverá informar em sua documentação técnica a configuração estrutural do produto ofertado, incluindo runners, travessas, reforços ou dispositivos equivalentes que contribuam para sua resistência mecânica.

2.11. **Capacidades de Carga de todos os paletes**

2.11.1. As capacidades nominais referem-se a cargas uniformemente distribuídas sobre a superfície útil do palete. Não serão consideradas válidas capacidades declaradas para cargas concentradas, condições especiais de apoio ou configurações distintas das previstas neste Projeto Básico.

2.11.2. Os paletes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes capacidades estruturais:

a) Carga Estática: Capacidade mínima de:4.000 kg

b) Carga Dinâmica: Capacidade mínima de 1.500 kg

2.12. **Capacidade em Porta-Paletes (Rack) para todos os paletes**

2.12.1. O palete deverá suportar carga mínima de 600 kg em porta-paletes, uniformemente distribuída, quando apoiado exclusivamente sobre as duas longarinas da estrutura, sem apoio central, piso metálico, madeira, tela ou elemento intermediário.

2.12.2. A capacidade deverá ser comprovada por laudo ou relatório de ensaio, contendo a distância entre apoios utilizada no teste, o sentido de posicionamento do palete, o tempo de aplicação da carga e a deformação registrada.

2.13. **Requisitos de Durabilidade e Conservação para todos os paletes**

2.13.1. Os paletes deverão possuir vida útil compatível com operações logísticas intensivas, suportando ciclos repetitivos de movimentação, armazenamento e manuseio sem perda significativa de suas características estruturais.

2.14. **O produto deverá:**

a) ser lavável;
b) não absorver umidade;
c) ser resistente a agentes biológicos;
d) não exigir tratamentos fitossanitários;
e) permitir reutilização contínua;
f) apresentar facilidade de higienização.

2.14.1. Não serão aceitos produtos que apresentem deformações permanentes, fragilidade excessiva ou desgaste precoce incompatível com a finalidade operacional pretendida.

2.15. **Requisitos Adicionais de Identificação**

2.15.1. Cada unidade deverá possuir identificação permanente e legível contendo, no mínimo:

a) nome ou marca do fabricante;
b) lote de fabricação;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

c) data de fabricação ou código rastreável equivalente.
d) A identificação deverá permanecer legível durante toda a vida útil estimada do produto.

2.16. **Requisitos dos Paletes ESD – Exclusivos para os lotes 3 e 4**

2.16.1. Considerando que parcela dos materiais movimentados pela BBTS é composta por equipamentos eletrônicos, ativos de informática, automação bancária e telecomunicações, poderão ser aceitos ou eventualmente demandados paletes com propriedades dissipativas permanentes (ESD), destinados a ambientes específicos de manutenção eletrônica ou áreas protegidas contra descargas eletrostáticas.

2.16.2. Nesses casos, os produtos deverão possuir resistividade superficial compatível com materiais dissipativos permanentes, na faixa entre 10^6 e 10^9 ohms, observando, quando aplicável, requisitos de normas técnicas relacionadas ao controle de descargas eletrostáticas.

2.16.3. A exigência de fornecimento de paletes ESD deverá ocorrer apenas quando expressamente indicada pela BBTS, não constituindo requisito obrigatório para os paletes destinados às operações logísticas convencionais dos Centros de Distribuição.

2.17. **Comprovação Técnica para todos os paletes**

2.17.1. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela BBTS:

a) catálogo técnico;
b) ficha técnica do fabricante;
c) certificados de qualidade;
d) laudos de ensaio;
e) documentação de conformidade;
f) amostras para homologação.

2.17.2. A ausência de documentação suficiente para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a reprovação do produto durante a etapa de homologação.

2.18. **Quantidades:**

2.18.1. Os quantitativos previstos neste Projeto Básico foram definidos com base no histórico de movimentações da BBTS, nas demandas projetadas para o Centro de Distribuição Principal (CDP) e nas necessidades associadas à implantação da nova infraestrutura logística, incluindo a ampliação da capacidade de armazenagem, a reposição de paletes e o atendimento das demandas operacionais dos Centros de Distribuição da BBTS.

2.18.2. Considerando a natureza dinâmica da operação logística e as características do Sistema de Registro de Preços, foram estabelecidas quantidades totais estimadas e quantitativos mínimos garantidos para cada lote.

2.18.3. O quantitativo **mínimo garantido** corresponde à demanda que será formalmente adquirida pela BBTS no ato da assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, proporcionando previsibilidade mínima de fornecimento ao contratado para que o fornecedor planeja a integra dentro dos prazos acordados.

2.18.4. As quantidades remanescentes possuem caráter estimativo e poderão ser adquiridas total ou parcialmente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordens de Compra, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela BBTS, sem que disso decorra obrigação de aquisição integral do saldo remanescente ou direito a qualquer indenização, compensação ou reequilíbrio em favor do fornecedor.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3. Subcontratação:

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

3.2. É vedada a prática de venda por ordem ou qualquer forma de fornecimento em que terceiros assumam a posição de fornecedor do objeto contratado. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos bens, pela sua origem, qualidade, conformidade técnica, garantia, rastreabilidade e cumprimento das obrigações contratuais.

3.3. A entrega dos materiais poderá ser realizada por transportadora ou operador logístico contratado pela CONTRATADA, desde que tal condição não descaracterize sua responsabilidade exclusiva perante a BBTS quanto ao fornecimento, transporte, integridade, prazos de entrega e atendimento às especificações estabelecidas neste Projeto Básico e no contrato.

4. Condições de Entrega:

4.1. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação formal do pedido e no caso de rejeição integral ou em partes, o novo prazo será de até **10 (dez) dias corridos**.

4.2. **QUANTIDADES:** Acionamento da quantidade garantida inicial e o restante sob demanda de acordo com as necessidades da BBTS.

4.3. **HORÁRIO DE ENTREGA**: Dias úteis das 08h30min às 12h30min e das 14h às 17h.

4.4. **LOCAL DE ENTREGA:**

4.4.1. **PRINCIPAL: BB Tecnologia e Serviços S.A (CDP – SÃO PAULO)**
4.4.2. **CNPJ:** 42.318.949/0063-87
4.4.3. **ENDEREÇO:** Rua Mateo Forte, Nº 216, Módulo 101; Bairro Água Branca
4.4.4. **CEP:** 05038-901

4.5. **EMBALAGEM:**

4.6. Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos durante o manuseio: transporte, armazenagem e movimentação de material.

4.7. Os materiais deverão ser embalados e deverá conter uma etiqueta adesiva com o nº e data da Nota Fiscal, nº da Ordem de Compra e o prazo de garantia, outra etiqueta adesiva com o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial) e o part number do produto, impressos em código de barras, para que possa ser escaneada com o objetivo de gerar as informações necessárias para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

4.8. **OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA**

4.9. O Fornecedor e/ou sua transportadora contratada deverá realizar a entrega das mercadorias no local exato de inspeção definido pelo preposto da BBTS. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o manuseio e a movimentação dos materiais no ato da entrega, incluindo a disponibilização de equipe e equipamentos adequados. A BBTS não fornecerá apoio logístico ou operacional nesse momento.

4.10. A responsabilidade da transportadora inicia-se com o recebimento da carga e encerra-se apenas com a entrega efetiva ao destinatário, no local estabelecido contratualmente.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Considera-se válida apenas a entrega realizada dentro do ambiente definido pelo preposto da BBTS. O fornecedor deverá orientar a transportadora contratada quanto às seguintes obrigações:

4.10.1. Garantir que seus operadores estejam devidamente treinados e identificados.

4.10.2. Realizar a descarga com equipamentos adequados, respeitando normas de segurança e procedimentos internos da BBTS.

4.10.3. Assumir integral responsabilidade por danos, extravios ou avarias até a entrega final no local indicado.

4.10.4. Cumprir os prazos acordados.

5. Informações de Faturamento:

5.1. PRINCIPAL: BB Tecnologia e Serviços S.A (CDP)

5.1.1. CNPJ: 42.318.949/0063-87
5.1.2. ENDEREÇO: Rua Mateo Forte, Nº 216, Módulo 101; Bairro Água Branca
5.1.3. CEP: 05038-901

6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1. Contratação de empresas para atendimento das demandas de aquisição dos materiais relacionados no Item 2 - Especificações Técnicas.

6.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) do produto fornecido deverá possuir o código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), com o devido preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib, conforme AJUSTE SINIEF Nº 15, de 29 de setembro de 2017, celebrado em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, publicado no DOU Nº 192 de 05/10/2017, seção 1.

6.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de: prazos, quantidades, especificações técnicas, condições de entrega e exigências legais de contratação, além das sanções previstas, poderão ser canceladas e/ou suspensas as solicitações.

6.4. Se durante a vigência do contrato for identificado itens obsoletos, sem disponibilidade no mercado, o fornecedor deverá encaminhar, para as caixas departamentais dilog@bbts.com.bre ceest@bbts.com.br os laudos de obsolescência do fabricante do respectivo item e, se for o caso, apresentar a solução alternativa para validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade a ser realizado de acordo com **Item 9 - Homologação.**

6.5. Com finalidade de viabilizar a importação automática de notas fiscais, o fornecedor deverá informar obrigatoriamente, em até 5 dias úteis, após a assinatura do contrato de fornecimento e/ou do recebimento da ordem de compra, através do e-mail corporativo selog.apoio@bbts.com.br a relação que associa código BBTS X código de fornecedor.

Código BBTS	Código de Fornecimento

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.6. Todos os itens, inclusive os substituídos/repostos durante o período de garantia deverão ser novos e de acordo com a especificação técnica. Durante a vigência da Contrato, se identificado itens obsoletos e sem disponibilidade no mercado, poderão ser aceitos itens similares/alternativos desde que validados previamente pela área de engenharia e logística da BBTS.

6.7. O aceite pela BBTS não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pelo fornecedor verificado posteriormente, garantindo-se a BBTS as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Condições de Aceite:

7.1. A CONTRATANTE designará fiscalização responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais, bem como pela verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, observadas as especificações deste Projeto Básico, as normas aplicáveis e as demais condições contratuais.

7.2. O aceite dos materiais ficará condicionado à análise documental, conferência dos quantitativos entregues e inspeção visual e funcional destinada a verificar o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

7.3. A identificação de defeitos, avarias, divergências quantitativas ou quaisquer desconformidades não implicará, necessariamente, a rejeição integral do lote. A BBTS poderá aceitar os itens considerados conformes e rejeitar total ou parcialmente os materiais que não atendam às exigências estabelecidas.

7.4. Verificadas não conformidades que comprometam a qualidade, a confiabilidade, a segurança ou o atendimento das especificações técnicas, a BBTS poderá determinar a substituição dos materiais afetados, rejeitar total ou parcialmente o lote ou adotar as demais medidas contratuais cabíveis.

7.5. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA em prazo correspondente à metade do prazo originalmente previsto para entrega, salvo definição diversa da fiscalização da BBTS.

7.6. Todos os custos decorrentes de recolhimento, transporte, substituição, reenvio, testes complementares e demais providências necessárias à regularização dos materiais rejeitados serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a BBTS.

7.7. O pagamento ficará restrito aos materiais efetivamente recebidos e aceitos, permanecendo suspenso o pagamento dos itens rejeitados até sua completa regularização.

7.8. Todos os materiais fornecidos, inclusive aqueles entregues em substituição durante o período de garantia, deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas exigidas. Excepcionalmente, poderão ser aceitos materiais equivalentes ou alternativos previamente homologados pela área técnica da BBTS.

7.9. A inspeção visual será realizada em 100% dos materiais recebidos. Quando aplicável, os ensaios e verificações complementares serão realizados por amostragem, de acordo com a tabela a seguir.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PLANO DE AMOSTRAGEM SIMPLES – NBR 5426 INSPEÇÃO COMUM NÍVEL III - NQA 1%				
Quantidades			Falhas	
Lote		Amostra	Aceita	Rejeitada
De	Até			
2	8	3	0	1
9	15	5	0	1
16	25	8	0	1
26	50	8	0	1
51	90	20	0	1
91	150	32	1	2
151	280	50	1	2
281	500	80	2	3
501	1.200	125	3	4
1.201	3.200	200	5	6

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

8.1. Os paletes deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, deformações incompatíveis com as condições de utilização indicadas pelo fabricante e perda prematura das características funcionais, contada a partir do recebimento definitivo.

8.2. A garantia dos paletes ESD deverá abranger a manutenção das propriedades dissipativas dentro da faixa especificada, desde que observadas as condições de utilização, conservação e higienização indicadas pelo fabricante.

8.3. O item que apresentar defeito de componente ou mão-de obra será substituído, sem ônus para a BBTS, no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.4. Os itens substituídos em virtude do acionamento da garantia serão retirados e entregues pelo fornecedor, no respectivo local de entrega original.

9. Homologação:

9.1. Durante o processo licitatório e a critério da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), se solicitado, deverá ser entregue em até dez (10) dias úteis, após aviso formal, até 2 amostras do item, para validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo PROPONENTE e aceite da BBTS. Será permitido até uma substituição de amostra.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9.1.1. Poderá ser solicitada documentação técnica referente aos itens (manuais, datasheet, especificação, diagrama de bloco e outros), como complemento e/ou substituto ao processo de qualificação técnica.

9.2. Durante a vigência do contrato, para a validação de especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade relacionadas e itens com indisponibilidade no mercado, o fornecedor poderá propor substituição por outro de características técnicas iguais ou superiores. A validação da solução será efetuada pelo Setor de Engenharia da Divisão de Engenharia e Logística da BBTS.

9.3. Para o caso de itens com indisponibilidade no mercado, a CONTRATADA deverá encaminhar para as caixas departamentais **dilog@bbts.com.br** e **ceest@bbts.com.br** a documentação técnica relativa ao item. A BBTS, a seu critério, poderá solicitar o envio da(s) amostra(s) para efetuar o processo de validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade.

9.4. A CONTRATADA deverá entregar a(s) amostra(s), quando solicitadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da solicitação, podendo esse prazo ser estendido, desde que devidamente justificado e aceito pela equipe de Engenharia da BBTS.

9.5. A CONTRATADA deverá entregar a documentação técnica, quando solicitada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da solicitação, podendo esse prazo ser estendido, desde que devidamente justificada e aceita pela equipe de Engenharia da BBTS.

9.6. Os itens serão avaliados pela BBTS quanto à sua aderência às especificações mínimas exigidas, antes de sua aceitação.

9.7. O processo de avaliação consistirá dos testes e funcionalidades exigidas para o funcionamento destes.

9.8. A amostra rejeitada deverá ser recolhida e/ou substituída por outra escoimada da divergência e apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da BBTS, sem que ocorra alteração do prazo de entrega. Somente será aceita uma única substituição da amostra.

9.9. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) para validação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela BBTS, ou haver entrega da(s) amostra(s) para qualificação fora das especificações, poderá ser aberto processo de sanção para aplicação das penalidades previstas na legislação.

9.10. O prazo para a validação da especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade pela BBTS será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das amostras, podendo ser prorrogado por igual período, caso a área técnica entenda como necessário.

9.11. Todas as despesas com o envio da(s) amostra(s), incluindo o frete de envio e recolhimento, ficará por conta do fornecedor.

9.12. As amostras deverão ser enviadas para a unidade indicada pela BBTS, no ato da solicitação, por meio de nota fiscal de saída do tipo "remessa para demonstração" ou similar, respeitando assim fluxo da operação fiscal para o envio de amostras.

9.12.1. Todas as amostras deverão ser identificadas de maneira clara e conter o nome do destinatário:

9.12.1.1. Setor de Engenharia (Soeng) / Divisão de Engenharia e Logística (Dilog)

9.13. Ao final da validação da especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade, as amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9.14. A BBTS emitirá nota fiscal de retorno da(s) amostra(s), oportunidade que será emitido comunicado informando o local de recolhimento, que poderá ocorrer em qualquer município Brasileiro, e o prazo máximo para seu recolhimento.

9.15. O fornecedor terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para o recolhimento da(s) amostra(s), ao final deste, e em caso de não recolhimento pelo fornecedor, a BBTS poderá realizar o descarte sustentável.

9.16. Devido à natureza dos testes realizados a(s) amostra(s) não poderão ser abatidas do pedido original.

9.17. Local da entrega das amostras:

PRINCIPAL: BB Tecnologia e Serviços S.A (CDP)

CNPJ: 42.318.949/0063-87

ENDEREÇO: Rua Mateo Forte, Nº 216, Módulo 101; Bairro Água Branca. CEP: 05038-901

BB Tecnologia e Serviços S.A (RIO DE JANEIRO)

CNPJ: 42.318.949/0073-59

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 13.843 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.783-025.

9.18. Os horários das entregas das amostras deverão ser acordados entre BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e o FORNECEDOR respeitando às seguintes condições: Dias úteis das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

10. Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal regularmente emitida, desde que os materiais tenham sido recebidos, conferidos e aceitos pela fiscalização da BBTS e não existam pendências técnicas, administrativas, fiscais ou contratuais que impeçam sua liquidação.

10.2. Constatadas divergências quantitativas, desconformidades técnicas, pendências documentais, atrasos passíveis de glosa, aplicação de multas, rejeição total ou parcial dos materiais ou qualquer outra irregularidade atribuível à CONTRATADA, a BBTS poderá suspender a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal até a completa regularização da ocorrência, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

10.3. Quando a irregularidade atingir apenas parte do fornecimento, a critério da BBTS, poderão ser recebidos os materiais considerados conformes, ficando o pagamento restrito aos quantitativos efetivamente recebidos e aceitos, permanecendo suspenso o pagamento dos itens rejeitados até sua regularização.

10.4. As glosas, descontos, compensações, multas e demais penalidades eventualmente aplicáveis poderão ser deduzidas dos valores a pagar, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições contratuais e normativos internos da BBTS.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.5. Após a conclusão das verificações pela fiscalização e inexistindo pendências impeditivas, a Nota Fiscal será considerada apta para liquidação e pagamento.

10.6. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para os processos de faturamento, recepção, validação e tramitação de Notas Fiscais e demais documentos relacionados à contratação.

11. Multa:

11.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% sobre o valor (Contratado)
2	0,5% sobre o valor (Contratado)
3	1,0% sobre o valor (Contratado)
4	2,0% sobre o valor (Contratado)
5	5,0% sobre o valor (Contratado)

TABELA 2		
ITEM	**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**	**GRAU**
1	Entregar os bens em desacordo com as especificações definidas e/ou com qualidade inferior à solicitada.	5
2	Descumprir os prazos estabelecidos para fornecimento dos bens.	4
3	Entregar os bens em quantidade inferior à solicitada.	4
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
6	Deixar de repor ferramentas/equipamentos desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	3
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12. Acordo do Nível de Serviço:

ATRASO NA ENTREGA	VALOR DO REBATE
1 dia	1%
2 dias	2%
3 dias	3%
4 dias	4%
5 dias	5%
6 dias	6%
7 dias	7%
8 dias	8%
9 dias	9%
10 dias ou mais	10%

13. Aspectos de Segurança:

13.1. A CONTRATADA se obriga a não fazer qualquer menção do nome da BB Tecnologia e Serviços, ou de seus, para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste contrato ou os fatos a ele relativos, sem a prévia aprovação da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA se obriga a tratar como matéria sigilosa, todos os pormenores técnicos, comerciais, industriais, empresariais e financeiras, bem como "know-how" e outros dados que venha a ter acesso, obrigando-se, ainda, a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles tomem conhecimento ou se utilizem, sem a prévia e expressa aprovação da BB Tecnologia e Serviços S.A., sob pena de ressarcir integralmente a BB Tecnologia e Serviços S.A. de todo e qualquer prejuízo decorrente de sua divulgação ou uso indevido.

13.3. O acesso aos pontos de atendimento da BB Tecnologia e Serviços S.A. e de seus CLIENTES, somente poderá ser autorizado por pessoas investidas desta responsabilidade, definidas e delegadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

14. Vigência:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses, mediante permanência da necessidade, interesse da BBTS, anuência do fornecedor e manutenção das condições que fundamentaram o registro. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata.

14.2. Durante a vigência da Ata, a BBTS poderá contratar total ou parcialmente os quantitativos registrados, observado o saldo disponível, mediante emissão de Ordem de Compra, Pedido de Fornecimento ou celebração de instrumento contratual específico,

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

conforme a natureza do objeto e as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos e dos normativos internos da BBTS.

14.3. Os quantitativos totais registrados correspondem ao limite máximo disponível para contratação. A BBTS assegurará a contratação dos quantitativos mínimos expressamente identificados neste Projeto Básico, no edital e na Ata de Registro de Preços, mediante formalização do instrumento cabível. O saldo remanescente possui caráter estimativo e poderá ser contratado total ou parcialmente, conforme a necessidade da BBTS, observados a disponibilidade orçamentária, o saldo registrado e a vigência da Ata, sem obrigação de aquisição integral.

14.4. O término da vigência da Ata não prejudicará a execução das Ordens de Compra, dos Pedidos de Fornecimento e dos contratos regularmente formalizados durante sua vigência, os quais permanecerão regidos pelos respectivos prazos e condições até o cumprimento das obrigações neles constituídas.

14.5. Antes do término da vigência da Ata, a BBTS poderá, mediante justificativa da área gestora, contratar total ou parcialmente o saldo remanescente, desde que demonstradas a necessidade da contratação, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e a adequação do quantitativo à demanda projetada. O instrumento decorrente terá vigência própria, podendo sua execução ultrapassar o término da Ata.

15. Reajuste:

15.1. O preço estipulado poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço do produto e/ou do serviço, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado e indicadores econômicos correlacionados.

15.2. Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato poderá não ser renovado.

16. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação ordinária, previsível ou usual dos custos operacionais necessários ao desenvolvimento da atividade empresarial da Credenciada ou à execução do objeto contratual, incluindo variações regulares de preços de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo da atividade empresarial ou da execução contratual, sem direito automático à recomposição de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro.	Contratada
	Elevação extraordinária, imprevisível ou de consequências incalculáveis dos custos operacionais necessários à execução do objeto contratual, desde que ultrapasse a álea ordinária da atividade empresarial, impacte substancialmente a execução contratual e seja devidamente comprovada.	Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão de preços ou recomposição contratual, mediante comprovação documental do impacto e do nexo causal.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

17.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

17.1.1.2. Caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.3. Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

17.1.4. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir as exigências citadas no **item 17.1.3.** igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

17.1.5. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido, compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

> *"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:*
>
> *1º) lote ...;*
> *2º) lote ...;*
> *Nº) lote ..."*

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17.1.5.1. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

17.1.5.2. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

17.1.5.3. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

17.2. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.

18. Qualificação Técnica:

18.1. A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

18.1.1. No mínimo **01(um) atestado de capacidade técnica** comprovando que executa/executou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

18.1.1.1. O atestado deverá indicar um quantitativo de bens não inferior a 30% do quantitativo total de cada lote, especificado no **Item 2 – Especificações Técnicas**.

18.1.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos lotes especificados neste projeto básico.

18.1.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativo compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

> *"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:*
> *1º) lote ...;*
> *2º) lote ...;*
> *Nº) lote ..."*

18.1.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

18.1.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

18.1.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

18.1.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

18.1.2. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

19. *Due Diligence*:

19.1. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPROSTA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

À BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	**CONTA:**

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: ***[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]***

NIF: (Número de Identificação Fiscal): ***[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/DOMICILIADA NO EXTERIOR]***

1. OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para fornecimento de paletes plásticos novos, conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, situado na rua ....., na cidade de ....., ou para o endereço eletrônico ..... ***(INFORMAR)***.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

3.1. O fornecimento do material/bem se dará em **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da solicitação de entrega.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA:

4.1. As entregas serão realizadas das 08h30min às 12h30min e das 14h às 17h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

4.2. Endereço de entrega: **BB Tecnologia e Serviços S.A (CDP – SÃO PAULO)**
ENDEREÇO: Rua Mateo Forte, Nº 216, Módulo 101; Bairro Água Branca
CEP: 05038-901

5. PREÇO E QUANTIDADE DO MATERIAL/BEM:

LOTE X					
CÓDIGO BBTS	**BEM/MATERIAL (MARCA/MODELO)**	**PART NUMBER**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL DO BEM/MATERIAL**
			TOTAL DO LOTE:		

5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).

5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Ata que o integra.

5.3. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

5.4. Preposto Administrativo..... Cargo:..... e-mail.....Tel.: (xx).....

5.5. Desde já declaramo-nos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
Decreto nº 4.358, de 05.09.2002

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?
SIM ( ) NÃO ( )

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

EMPREGADOR: PESSOA FÍSICA

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?
SIM ( ) NÃO ( )

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

Para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS**, a(o) ..... (NOME COMPLETO DO INTERESSADO), CNPJ nº ....., sediada(o) ..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação Eletrônica que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº **2026/23** que:

- se enquadra na condição de _____ (***a licitante deve informar se é*** microempresa ***ou*** empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº_____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica **Nº 2026/23**.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__

BENS/MATERIAIS FORNECIDOS (Lembrete: se for o caso):.....

Nº CONTRATO:..... DE ...../..../.....

VALOR PARCIAL / GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que BENS/MATERIAIS foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., ...de .....de 202....

CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se ao fornecimento dos bens/materiais, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.

d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/23 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A minuta da ATA de Registro de Preços encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (https://licitacoes.bbts.com.br/) e (https://licitacoes-e2.com.br).

D4Sign 01a1a33a-3c67-77f1-9c54-d1105eb38e11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil